PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 003
PROJETO DE LEI 003/91
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição nº 11772
12/04/91

L E I Nº 013/91

SÚMULA: Autoriza Dação de imóvel pertencente ao Patrimonio Público Municipal, em pagamento de indenização devida pela desapropriação de área particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a Dação da data de terras nº 02, da quadra nº 07, com 674,70 m², do Jardim Aeroporto, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, em pagamento da indenização devida pela desapropriação da data de terras nº 05 da quadra nº 17, com 360,00 m², do Jardim Cidade Alta, conforme Decreto nº 116/87 de 18/11/87, pertencente a particular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de abril de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração